

---

## **EDITAL PRECATÓRIO 001/2024**

*“EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA HABILITAÇÃO DO PRECATÓRIO DO FUNDEF (REFERÊNCIA 2005 E 2006) DO MUNICÍPIO DE IBIARA E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”*

O Prefeito Constitucional de Ibiara – PB, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal, pelo artigo 39 e seguintes da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal 603/2024 c/c Decreto Municipal 15/2024 e Portaria Adm 19/2024;

CONSIDERANDO o crédito gerado por precatório com origem nos autos do Processo 0004239-91.2009.4.05.8201 perante à 8ª Vara Federal da Paraíba;

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo 048.2024.000063 em trâmite perante o Ministério Público do Estado da Paraíba, na Comarca de Conceição;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Comissão Especial, nomeada pela Portaria Adm 19/2024;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Ficam CONVOCADOS todos os profissionais do magistério da educação básica que estavam em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores deste Município, com vínculo efetivo ou temporário mesmo que já aposentados, desde que em efetivo exercício das funções na rede pública durante o período de 01 de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2006, período em que ocorreram os repasses a menor do FUNDEF a que se referem a Emenda Constitucional 114/2021 e a Lei Federal 14.113/2020, a fim de procederem habilitação no processo de rateio.

Art. 2º - Atendendo as disposições legais vigentes, terão direito aos créditos dos precatórios os profissionais do magistério com vínculo estatutário, celetista ou temporário, que estavam em efetivo exercício das funções do magistério na rede pública do Município de Ibiara, e que recebiam os vencimentos através do FUNDEF, dentre o período mencionado de 01/01/2005 a 31/12/2006.

Parágrafo Único – Ficam de igual forma convocados os herdeiros dos profissionais do magistério da educação básica que estavam em efetivo exercício do magistério, conforme indicado *caput*.

Art. 4º - O prazo para habilitação e pedidos de inclusão será de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da publicação do presente edital.

Art. 5º - O formulário de habilitação estará disponível no Portal da Prefeitura Municipal de Ibiara, no endereço eletrônico: <http://www.ibiara.pb.gov.br>.

Art. 6º - O requerimento deverá ser entregue juntamente com os documentos comprobatórios anexados na sede da Secretaria de Administração.

Art.7º - Constitui documentação obrigatória para habilitação ao crédito:

- a) Documento Oficial de Identificação (Registro Geral, CNH, Registro de Conselho de Classe com foto e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF);
- b) Comprovante de Residência atualizado;
- c) Dados Bancários (preferencialmente do Banco do Brasil).

Art. 8º - Os interessados que não figurem no relatório inicial poderão requerer a inclusão no rateio mediante requerimento e juntada de documentos de comprovação, tais como:

- a) Documento Oficial de Identificação (Registro Geral, CNH, Registro de Conselho de Classe com foto e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF);
- b) Comprovante de Residência atualizado;
- c) Dados Bancários (preferencialmente do Banco do Brasil).
- d) Documentos comprobatórios do exercício do magistério no ensino fundamental, na rede municipal de ensino, no período apurado (1º de janeiro de 2005 a 31 de dezembro de 2006), os quais poderão ser decretos ou portarias de nomeações, contratos administrativos, declarações, certidões, contracheques, extratos bancários, memorandos de lotação, folha de frequência, entre outros.

Art. 9º - Nos casos em que os beneficiários forem falecidos, em igual prazo, o Requerimento de habilitação será assinado por seus herdeiros, obedecendo a ordem de sucessão prevista no Código Civil Brasileiro, juntando-se, além dos documentos e informações exigidos nos artigos anteriores, também os seguintes:

I – Certidão de óbito do beneficiário falecido;

II – Declaração de únicos herdeiros, assinada pelos herdeiros requerentes;

III – Documentos de identificação, certidão de nascimento e comprovante de endereço dos herdeiros;

IV – Protocolo de Pedido de alvará Judicial de levantamento do precatório, caso já tenha sido providenciado.

Art. 10 - Todos os pedidos de inclusão serão processados individualmente culminando com decisão administrativa pelo deferimento ou indeferimento com a respectiva notificação do interessado e publicação no Jornal Oficial do Município.

Art. 11 – A Relação Final de Beneficiários, com os respectivos meses trabalhados, será publicada em até 5 (cinco) dias úteis, após o encerramento do prazo a que se refere o artigo 4º para os pedidos de inclusão e habilitação.

Art. 12 – A Relação Preliminar de Beneficiários estará disponível no Portal da Prefeitura, no endereço eletrônico: <http://www.ibiara.pb.gov.br/> e Mural da Secretaria de Educação do Município de Ibiara, a partir da publicação na imprensa oficial do Município.

Art. 13 – Após a Publicação da Relação Final de Beneficiários, ficará aberto o prazo de 72 (setenta e duas horas) para interposição de recursos ao Prefeito Municipal que deverá decidir em até 5 (cinco) dias.

Art. 14 – Apreciados os recursos, a Administração Municipal deverá concluir os trâmites internos e pagamentos até o dia 15 de julho de 2024.

Art. 15 – Integram o presente edital a Relação Preliminar de Beneficiários (Anexo I), Modelo do Requerimento de Habilitação (Anexo II) e Requerimento de Inclusão (Anexo III), Modelo de Declaração de únicos Herdeiros (Anexo IV).

Art. 16 – Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**Ibiara - PB, 19 de junho de 2024.**



**ANEXO I**

**RELAÇÃO PRELIMINAR DE BENEFICIÁRIOS**

	<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>	<b>VÍNCULO</b>	<b>APURADO NA RAIS 2005</b>	<b>APURADO NA RAIS 2006</b>
1	ANA LÚCIA JOCA DE SANTANA	Professora	Efetivo	Janeiro a dezembro	Janeiro a dezembro
2	ANA MARIA RIBEIRO RAMALHO ROLIM	Professora	Efetivo	Janeiro a junho	Janeiro a dezembro
3	ANA PAULA DANTAS DA SILVA	Professora	Efetivo	Janeiro a dezembro	Janeiro a dezembro
4	ANÁLIA COELHO	Professora	Efetivo	Janeiro a dezembro	Janeiro a dezembro
5	AUZENI MOURATO	Professora	Efetivo	Janeiro a dezembro	Janeiro a dezembro
6	CARLOS ANTONIO LACERDA	Professor	Temporário	Abril a dezembro	Fevereiro a dezembro
7	DALIA GOMES CIRILO	Professora	Efetivo	Janeiro a dezembro	Janeiro a dezembro
8	DONATILIA ALVES DE LIMA	Professora	Efetivo	Janeiro a dezembro	Janeiro a dezembro
9	EDIVANIA MARIA DOS SANTOS SILVA	Professora	Efetivo	Janeiro a dezembro	Janeiro a dezembro
10	ERIVÂNIA PEDRO DA SILVA ALVES	Professora	Efetivo	Janeiro a dezembro	Janeiro a dezembro
11	EVA JOCA SOBRINHO	Professora	Efetivo	Janeiro a dezembro	Janeiro a dezembro
12	EVA PEREIRA MANGUEIRA	Professora	Efetivo	Janeiro a dezembro	Janeiro a dezembro
13	FRANCISCA DA SILVA SOUSA	Professora	Efetivo	Janeiro a dezembro	Janeiro a março
14	FRANCISCA JOCA DE SOUSA	Professora	Efetivo	Janeiro a dezembro	Janeiro a dezembro
15	FRANCISCA LIBERALINO DE CARVALHO FERREIRA	Professora	Temporário	Janeiro a dezembro	Janeiro a dezembro
16	FRANCISCA MARTINS GALDINO	Professora	Efetivo	Janeiro a dezembro	Janeiro a dezembro
17	GISLENE ALVES DE OLIVEIRA RAMALHO	Professora	Temporário	Janeiro a dezembro	Janeiro a dezembro
18	IEDA CARNEIRO GARRIDO PALITOT	Professora	Efetivo	Janeiro a dezembro	Janeiro a dezembro
19	IVETE PINTO RAMALHO ARRUDA	Professora	Efetivo	Janeiro a dezembro	Janeiro a dezembro
20	IZABEL JACOBINO RAMALHO DE SOUSA	Professora	Temporário	-----	Fevereiro a dezembro
21	IZABEL RAMALHO FERRAZ	Professora	Temporário	Fevereiro a dezembro	Fevereiro a dezembro
22	IZABEL VALÉRIO LOPES	Professora	Efetivo	Janeiro a dezembro (exceto maio)	Janeiro a dezembro
23	JALDECY LEITE FLORÊNCIO	Professor	Efetivo	Janeiro a dezembro	Janeiro a dezembro
24	JORGE DE SOUSA ROLIM	Professora	Efetivo	Janeiro a dezembro	Janeiro a dezembro
25	JOSEFA JOCA DE SOUSA	Professora	Efetivo	Janeiro a dezembro	Janeiro a dezembro
26	JOSEFA MARQUES DAS NEVES RODRIGUES	Professor	Efetivo	Janeiro a dezembro	Janeiro a dezembro
27	LINDOMAR BEZERRA DE SOUSA	Professora	Efetivo	Fevereiro a dezembro	Fevereiro a dezembro
28	LUCENIR MANGUEIRA	Professora	Efetivo	Janeiro a dezembro	Janeiro a dezembro
29	MARIA ANUNCIADA BADU APRÍGIO	Professora	Efetivo	Janeiro e fevereiro	-----
30	MARIA APARECIDA MANGUEIRA MARIANO	Professora	Efetivo	Janeiro a dezembro	Janeiro a dezembro
31	MARIA AUXILIADORA MOURATO LIMA	Professora	Efetivo	Janeiro a dezembro	Janeiro a dezembro
32	MARIA DE FÁTIMA GALDINO DE SOUSA	Professora	Efetivo	Janeiro a dezembro	Janeiro a dezembro
33	MARIA DE FÁTIMA PALITÓ DE SOUSA	Professora	Efetivo	Janeiro a dezembro	Janeiro a dezembro
34	MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO	Professora	Efetivo	Janeiro a novembro	Janeiro a dezembro
35	MARIA DE LOURDES ALEXANDRE DE LIMA	Professora	Efetivo	Janeiro a novembro	-----
36	MARIA DE LOURDES SIMÃO LIMA FERREIRA	Professora	Efetivo	Janeiro a dezembro	Janeiro a dezembro

37	MARIA DO ROSÁRIO RAMALHO DOS SANTOS	Professora	Efetivo	Janeiro a dezembro	Janeiro a dezembro
38	MARIA DO SOCORRO ARRUDA RAMALHO DE MOURA	Professora	Efetivo	Janeiro a dezembro	Janeiro a dezembro
39	MARIA DO SOCORRO BASÍLIO LUCENA DE SOUSA	Professora	Efetivo	Janeiro a dezembro	Janeiro a dezembro
40	MARIA DO SOCORRO DA SILVA LEITE	Professora	Efetivo	Janeiro a dezembro	Janeiro a dezembro
41	MARIA DO SOCORRO PACHECO	Professora	Temporário	Janeiro a dezembro	Janeiro a dezembro
42	MARIA ENI FEITOSA ALVES DE OLIVEIRA	Professora	Efetivo	Janeiro a dezembro	Janeiro a dezembro
43	MARIA EVANILDA NUNES TOMÉ	Professora	Efetivo	Janeiro a dezembro	Janeiro a dezembro
44	MARIA GORETE ALVES	Professora	Efetivo	Janeiro a dezembro	Janeiro a dezembro
45	MARIA IVANEIDE RAMALHO MANGUEIRA	Professora	Efetivo	Janeiro a dezembro	Janeiro a dezembro
46	MARIA LEILDA GALDINO LEMOS	Professora	Efetivo	Janeiro a dezembro (exceto maio)	Janeiro a dezembro
47	MARIA NICOLAU DOS SANTOS	Professora	Efetivo	Janeiro a dezembro	Janeiro a dezembro
48	MARIA NINÁ RAMALHO ARRUDA	Professora	Efetivo	Janeiro a dezembro	Janeiro a dezembro
49	MARIA RAMALHO LEITE	Professora	Efetivo	Janeiro a dezembro	Janeiro a dezembro
50	MARIA SOLEDADE DA CONCEIÇÃO SANTOS	Professora	Efetivo	Janeiro a dezembro	Janeiro a dezembro
51	MARIA VILANI OLIVEIRA GALDINO	Professora	Efetivo	Janeiro a dezembro	Janeiro a dezembro
52	MARIA VILANI PINTO RAMALHO	Professora	Efetivo	Janeiro a dezembro	Janeiro a dezembro
53	MARILENE RIBEIRO GALDINO	Professora	Efetivo	Janeiro a dezembro	Janeiro a dezembro
54	NATÁLIA JACOBINO ALVES	Professora	Efetivo	Janeiro a dezembro	Janeiro a junho
55	RAIMUNDA RODRIGUES DE SOUSA	Professora	Efetivo	Janeiro a dezembro	Janeiro a dezembro
56	ROSA BENEDITO DE SOUSA	Professora	Efetivo	Janeiro a dezembro	Janeiro a dezembro
57	SANDRA MARIA ALVES QUEIROZ	Professora	Efetivo	Janeiro a dezembro	Janeiro a dezembro
58	SEVERINA XAVIER DA SILVA	Professora	Efetivo	Janeiro a dezembro	Janeiro a dezembro
59	TELMA DE FÁTIMA RODRIGUES	Professora	Efetivo	Janeiro a dezembro	Janeiro a dezembro
60	VILANY SIMÃO ARRUDA	Professora	Efetivo	Janeiro a dezembro	Janeiro a dezembro

**Ibiara - PB, 19 de junho de 2024.**

**FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA**  
**Prefeito Constitucional**

*(Assinatura eletrônica avançada válida nos termos da Lei 14.063/2020)*

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CONSTITUCIONAL DO  
MUNICÍPIO DE IBIARA - PB**

Eu, \_\_\_\_\_ ,  
inscrito no CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_ , residente  
e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, venho  
**requerer a HABILITAÇÃO** no processo de rateio do precatório de recursos indenizatórios  
FUNDEF 60%. Segue anexa a documentação: Identidade, CPF, Comprovante de Residência  
atualizado e dados bancários (em caso de herdeiros/ sucessores apresentar os documentos  
constantes no art. 9º do Edital Precatório 001/2024).

Ibiara - PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Requerente**

**RECEBIDO EM**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

\_\_\_\_\_  
**RECEBEDOR**

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE INCLUSÃO**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CONSTITUCIONAL DO  
MUNICÍPIO DE IBIARA - PB**

Eu, \_\_\_\_\_ ,  
inscrito no CPF \_\_\_\_\_ e RG \_\_\_\_\_ , residente  
e domiciliado (a) na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, venho  
**requerer a INCLUSÃO** no processo de rateio do precatório de recursos indenizatórios  
FUNDEF 60%. Segue anexa a documentação: Identidade, CPF, Comprovante de Residência  
atualizado, dados bancários e **documentos comprobatórios** (em caso de herdeiros/  
sucessores apresentar os documentos constantes no art. 9º do Edital Precatório 001/2024).

Ibiara - PB, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Requerente**

**RECEBIDO EM**

\_\_\_\_/\_\_\_\_/2024

\_\_\_\_\_  
**RECEBEDOR**

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DELARAÇÃO DE ÚNICOS HERDEIROS**  
**DECLARAÇÃO DE ÚNICOS HERDEIROS**

Declaramos para os devidos fins que e sob as penas da lei, que o (a) Sr.(a).  
\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, faleceu  
em \_\_\_\_\_, no estado civil: \_\_\_\_\_ e deixou como herdeiros:

1. \_\_\_\_\_ (nome) \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
(a) na rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, na qualidade de (filho  
(a)/espos(a)/ sucessor(a);
2. \_\_\_\_\_ (nome) \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
(a) na rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, na qualidade de (filho  
(a)/espos(a)/ sucessor(a);
3. \_\_\_\_\_ (nome) \_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
(a) na rua \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, na qualidade de (filho  
(a)/espos(a)/ sucessor(a);

Os declarantes reiteram a condição de únicos herdeiros e legítimos titulares do de cujus e firmam sua responsabilidade perante qualquer esfera por eventuais herdeiros que venham a reivindicar seu quinhão.

Ibiara – PB, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Herdeiro (a)**

\_\_\_\_\_  
**Herdeiro (a)**

\_\_\_\_\_  
**Herdeiro (a)**